



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2076/23 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Lei n. 1382/23 de 12 de Junho de 2023, na importância de R\$ 133.207,11 (Cento e trinta e três mil, duzentos e sete reais e onze centavos), para criar a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática =15.451.0011.1.199 – Pavim/Rua Primavera/Em. Gilmaci Santos
Categoria Econômica =44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Cód. Aplicação = 100.0105
Valor = R\$ 100.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Cód.Aplicação = 100.0105
Valor = R\$ 33.207,11

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO – na importância de R\$ 100.000,00, objeto da Emenda nº 2023.047.49232, do Deputado Gilmaci Santos, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 33.207,11, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320,64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- 1- Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras
 - 2- Func. Programática = 26.452.0011.2.042 -
 - 3- Manutenção de Vias Públicas Categoria Econômica = 33.90.30.00 - Material de Consumo
- N. Reduzido = 205
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 33.207,11

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete